

LEI Nº 474/2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Exercício de 2026, por anulação de Dotação no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para criação de nova Dotação Orçamentária e Dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial por anulação de Dotação ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 460/2025, de 27/11/2025, para criação de nova rubrica Orçamentária no valor de R\$: 60.000,00 (**Sessenta Mil Reais**), para construção de 01 (Um) Centro de Autismo referente a convênio celebrado com o Governo do Estado/PB, conforme discriminado abaixo:

06.000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2009.1039-Construção de Centro de Autismo

4490.51-Obras e Instalações60.000,00

TOTAL R\$:60.000,00

Fonte de Recursos- 15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Art. 2º- Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de Dotação, conforme descrito abaixo:

06.000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2009.1011-CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS

4490.51-Obras e Instalações60.000,00

TOTAL R\$.....60.000,00

Fonte de Recursos - 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em 23 de março de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita

20.08.1953